



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 29/2015.

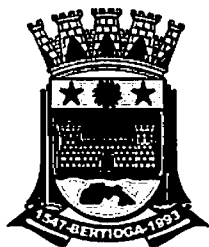
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente contrato de fornecimento, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade jurídica, direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Praça Vicente Molinari s/nº, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**, RG n.º n.º 12.346.878-4, inscrito no CPF sob n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma e de outro lado a firma **RADCOM ALARMES – C. AZARIAS MONITORAMENTO ME**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 10.909.131/0001-40, com sede à Rua Luis Pereira de Campos n. 1366, Bertioga, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. **CRISTHIANO AZARIAS**, portador do CPF n.º 220.624.358-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Constitui especificadamente objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de instalação de equipamentos de identificação de presença e o devido monitoramento eletrônico e ainda a instalação de câmeras de vigilância na sede da **CONTRATANTE**, com as respectivas especificações, a saber:

A - Disponibilização de equipamentos de identificação de presença, captação e gravação de imagens, sendo de responsabilidade da contratada o custo integral para o seu fornecimento, bem como eventual substituição, instalação e manutenção para o devido funcionamento dos equipamentos, ininterruptamente durante toda vigência do contrato. Os equipamentos e materiais a serem disponibilizados são.

- 12 câmeras para uso externo que possua no mínimo as seguintes características: gravação de imagens colorida, infravermelho, 25 metros de alcance de imagem, 800 linhas de resolução e lente compatível, ou modelo superior.
- 04 câmeras dome para uso interno que possua no mínimo as seguintes características: gravação de imagem colorida, infravermelho, 25 metros de



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

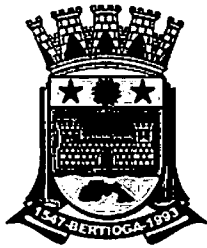
Estância Balneária

alcance de imagem, 800 linhas de resolução e lente compatível, ou modelo superior.

- 01 DVR que possua no mínimo as seguintes características: stand alone com 16 canais, HD de 1 TB, visualização pela internet, 480 x 480 FPS, pentaplex, ou modelo superior.
- 16 fontes de alimentação 12 V.
- 01 nobreak 600 VA bivolt.
- 01 monitor LED 22 ", ou modelo superior.
- 01 rack para armazenamento.
- 04 pares de sensores IVA (infra Vermelho Ativo) com qualidade e alcance suficientes para a identificação de movimento em todo o entorno do prédio já reformado.
- Fios, cabos, balun's, conectores, tubulações e o que mais for necessário para a instalação dos equipamentos.

B - Prestação de serviços de monitoramento, com as seguintes características:

- Manutenção preventiva dos equipamentos instalados pela Contratada no mínimo uma vez por mês, as suas exclusivas despesas.
- Manutenção corretiva dos equipamentos instalados pela Contratada as suas exclusivas despesas, em até 24 horas após a abertura do chamado.
- Monitoramento de alarme 24 horas por dia, 7 dias por semana, conectando o sistema de alarme instalado na contratante à central de monitoramento da contratada assim permitindo o envio informando a ocorrência de eventos.
- Conexão, se necessário, da contratada com a contratante para a verificação das imagens no caso de eventos, 24 horas por dia, sete dias por semana.
- Disponibilização das imagens geradas para acesso via Internet pelos usuários a serem indicados pela contratante.
- Disponibilização de aplicativo que permita gerenciar a visualização das câmaras por usuários, nos computadores da contratante.
- Disponibilização de aplicativo que permita o acompanhamento das ocorrências do sistema de segurança.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Em caso de eventos ocorridos tais como roubo, intrusão, coação, pânico, emergência médica e incêndio, a contratada deverá acionar se verificado necessário após a utilização de mecanismos de consistência com senha (pergunta a ser feita pela contratada) e contra senha (resposta a ser dada pela contratante), as agências competentes (bombeiros, polícia, etc) e informar por telefone à lista de contatos estabelecida previamente.
- Envio de apoio tático após os disparos de alarmes, consistindo no envio de veículo com profissional da empresa para a verificação externa do imóvel e acionamento, se necessário for, dos órgãos de segurança.
- Pagamento pela **CONTRATADA** de todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço prestado, bem como toda e qualquer outro tributo ou obrigação pecuniária decorrente, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer obrigação, financeira, exceto a prevista na cláusula terceira.

Cláusula 2ª - A prestação de serviços e os equipamentos serão entregues e prestados à **CONTRATANTE** na sua sede pela **CONTRATADA**.

Cláusula 3ª - A **CONTRATANTE** pagará por mês à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- A) Uma parcela única de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela instalação dos equipamentos previstos no presente contrato, em até cinco dias após o término da instalação e início de funcionamento dos equipamentos; e,
- B) Uma parcela mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelos serviços de monitoramento e consequentes, descritos na letra B, da cláusula primeira.

Parágrafo Único - O valor mensal pela prestação do serviço previsto na letra B, da cláusula anterior será reajustado anualmente pelo IPCA, em caso de prorrogação do presente contrato.

Cláusula 4ª - O pagamento que trata o artigo anterior, será efetuado sempre até o quinto dia útil do mês vencido, mediante a entrega da nota fiscal / fatura pela **CONTRATADA**.

Cláusula 5ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato, prorrogáveis por até iguais períodos, com limite máximo



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 ou até o teto do limite financeiro definido pela modalidade convite.

Cláusula 6ª - A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo e qualquer dano que ocorra à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de atos, ações e omissões de sua parte, em razão de dolo ou culpa, no exercício do cumprimento do presente contrato.

Cláusula 7ª - Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, a contratação ora realizada estará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

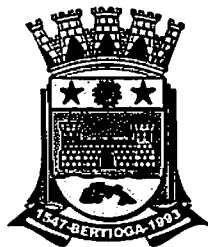
Cláusula 8ª - Independentemente da aplicação de sanções na forma prevista nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica fixada a multa no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre o valor total do contrato, pelo seu descumprimento pela **CONTRATADA**.

Cláusula 9ª - Fica ajustado que assiste à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, em caso da **CONTRATADA** não cumprir fielmente as obrigações aqui assumidas.

Cláusula 10 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos dos artigos 78 e inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 11 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, sendo que faz parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as normas e especificações contidas no processo administrativo n.º 0406/2015 que a **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar no seu todo.

Cláusula 12 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do elemento de despesa de n.º 3.3.90.39.99, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Cláusula 13 - O presente contrato se regula pelas normas contidas na Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público, aplicado se necessário, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro distrital de Bertioga, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertioga, 22 de setembro de 2015.

Ver. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

RADCOM ALARMES – C. AZARIAS MONITORAMENTO ME,
Sr. CRISTHIANO AZARIAS

Testemunhas:

Nome :

RG n.º 18400333-7

Nome:

RG n.º

Nome: *João Carlos Muniz*
RG n.º *24.957.008-7*